



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-82

Lei nº 753/2020
De 25 de novembro de 2020

“Autoriza o Poder Executivo a Alterar Anexos da Lei Municipal Nº 740 de 26 de Junho de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício financeiro de 2021”

O povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Sérgio Lúcio Camilo**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos de Metas Fiscais, Riscos Fiscais e de Metas e Prioridades da Administração, aprovado através da Lei Municipal nº. 740 de 26 de junho de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

“CONSTRUINDO UMA CIDADE MELHOR”

ADM. 2017/2020
Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu/MG, 25 de novembro de 2020.

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito Municipal